

TC 042.839/2021-1

Tomada de contas especial

Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) em desfavor do Sr. Lourencio Silva de Moraes, em razão da ausência parcial de documentação comprobatória das despesas custeadas por meio dos recursos repassados ao Município de Governador Edison Lobão/MA, no exercício de 2011.

2. O tomador de contas concluiu pela existência de débito no valor histórico de R\$ 316.252,24, sob a responsabilidade do ex-prefeito (peça 48).
3. No âmbito deste Tribunal, procedeu-se à citação do Sr. Lourencio Silva de Moraes e após tentativas frustradas de notificação no endereço disponível na base de dados utilizada pelo Tribunal (peças 63, 66 e 67), procedeu-se à citação por edital (peças 68 a 70), tendo o responsável permanecido silente.
4. Nesse sentido, caracteriza-se sua revelia, razão pela qual deve ter suas contas julgadas irregulares, com a condenação em débito e aplicação de multa, visto que, conforme análise empreendida pela Secex-TCE, não se operaram, no caso em análise, os efeitos da prescrição.
5. Diante do exposto, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta formulada pela unidade técnica.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador